

Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular
Despacho n.º 5908/2017, publicado no Diário da República, n.º 128/2017, Série II, de 5 de
julho de 2017
Informação conjunta
Permutas e substituições

O Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, prevê, no seu Artigo 9.º, a adoção de percurso formativo próprio no ensino secundário, nos termos que se transcrevem:

«Artigo 9.º

Adoção de percurso formativo próprio no ensino secundário

- 1 - No desenvolvimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º, aos alunos do ensino secundário é garantida a possibilidade de adoção de um percurso formativo próprio nos termos seguintes:
 - a) Nos cursos científico-humanísticos, permuta de uma das disciplinas bienais e ou de uma das anuais da componente de formação específica por disciplina(s) correspondente(s) de um curso diferente do frequentado pelo aluno;
 - b) Nos cursos artísticos especializados, substituição de uma das disciplinas da componente de formação científica por:
 - i) Disciplina correspondente dos cursos profissionais;
 - ii) Disciplina da formação específica dos cursos científico-humanísticos.
 - c) Nos cursos profissionais, substituição de uma das disciplinas da componente de formação científica por:
 - i) Disciplina correspondente dos cursos artísticos especializados;
 - ii) Disciplina da formação específica dos cursos científico-humanísticos.
- 2 - Integram ainda o leque de disciplinas objeto de permuta as que se constituem como oferta disciplinar da escola dependente do seu projeto educativo.
- 3 - A lista de permutas e substituições de disciplinas adotadas na construção de um percurso formativo próprio é publicitada na internet, no sítio da DGE, na área dedicada ao projeto de autonomia e flexibilidade curricular.

No que respeita àquela possibilidade — Adoção de percurso formativo próprio no ensino secundário —, importa explicitar um conjunto de procedimentos, no quadro da publicitação da lista a que se refere o n.º 3 do artigo acima reproduzido.

Assim,

Procedimentos

A adoção de um percurso formativo, através da permuta ou da substituição de disciplinas, implica a expressão de vontade, manifestada pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior de idade, de incluir no plano de estudos uma ou duas disciplinas de um outro plano de estudos.

Nos cursos artísticos especializados e nos cursos profissionais, para os quais está prevista a substituição de disciplinas, a manifestação de vontade atrás mencionada é feita no conhecimento de que nestes casos prevalecem, com as devidas adaptações, as regras que regulam o curso a que o aluno pertence, designadamente no que respeita a regime de assiduidade e a avaliação externa das aprendizagens, através da realização de exames finais nacionais.

O anteriormente disposto não prejudica a possibilidade de, por sua opção, o aluno dos cursos artísticos especializados e dos cursos profissionais realizar, na qualidade de aluno interno, exame final nacional nas disciplinas que preveem avaliação externa, situação em que passa a aplicar-se o regime global de avaliação do curso a que a disciplina pertence.

A — Cursos científico-humanísticos: permuta de disciplinas da componente de formação específica

Nos cursos científico-humanísticos, a permuta de disciplinas da componente de formação específica deve processar-se de acordo com o seguinte:

- 1 - O aluno realiza obrigatoriamente pelo menos uma das disciplinas bienais e uma das disciplinas anuais da componente de formação específica da natureza do seu curso.
- 2 - Deve ser assegurado que da permuta de disciplina(s) não resulte a frequência de disciplinas equivalentes, homólogas ou que abranjam os mesmos conteúdos de outras que o aluno realiza ou já realizou no seu percurso.
- 3 - No que respeita ao curso de ciências e tecnologias, e sabendo que o conjunto de disciplinas anuais de opção da natureza do curso é constituído pelas disciplinas de Biologia, de Geologia, de Física e de Química, as permutas têm de considerar o disposto na regulamentação em vigor, nomeadamente o facto de a escolha de uma das disciplinas anuais do 12.º ano ser condicionada pelo respetivo aproveitamento e precedência¹.

B — Cursos artísticos especializados e cursos profissionais: substituição de disciplinas da componente de formação científica

Nos cursos artísticos especializados e nos cursos profissionais, a substituição de disciplinas da componente de formação científica deve processar-se de acordo com o seguinte:

- 1 - Constituindo a componente de formação científica suporte à componente de formação tecnológica ou técnica-artística, de forma a garantir uma formação adequada, a substituição de disciplina(s) ocorrerá entre as que apresentam afinidades ou que, além disso, permitem alargar o espectro de conhecimentos noutra área.
- 2 - Não é considerada a substituição de disciplinas, ainda que de uma área de conhecimento afim, sempre que as disciplinas substitutas tenham uma carga horária mais reduzida, por se

¹ Em conformidade com a alínea c), do ponto 2, do Artigo 5.º, da Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto.

considerar que, por essa razão, não ficaria assegurado o suporte à componente de formação tecnológica ou técnica-artística.

Importa ainda considerar:

- 1 - Na adoção de percurso formativo próprio no ensino secundário, a permuta ou a substituição de disciplinas é feita aquando da inscrição para a frequência do 10.º de escolaridade ou do 1.º ano do ciclo de formação, ocorrendo, no caso da permuta de disciplinas anuais dos cursos científico-humanísticos, na inscrição para a frequência do 12.º ano de escolaridade, em termos idênticos aos habitualmente observados pelas escolas, para a generalidade das disciplinas.
- 2 - Quando os cursos artísticos especializados ou profissionais forem ministrados em escolas que não ofereçam cursos científico-humanístico, pode ser permitida a frequência da disciplina em substituição numa outra escola, desde que sejam estabelecidas as condições necessárias, designadamente, protocolos de colaboração.
- 3 - No processo de adoção de percurso formativo próprio, ao encarregado de educação ou ao aluno quando maior de idade deve ser garantido o acesso a toda a informação relevante para o seu percurso escolar, tendo por referência a totalidade dos anos do nível ou ciclo de formação, nomeadamente o impacto da sua opção no que respeita a carga horária a cumprir, regime de assiduidade, condições de avaliação, de conclusão e de prosseguimento de estudos.

Anexos – Lista de permutas e substituições de disciplinas adotadas na construção de um percurso formativo próprio

Anexo I - Permutas nos cursos científico-humanísticos

A - Disciplinas bienais da componente de formação específica

B - Disciplinas anuais da componente de formação específica

Anexo II - Substituições de disciplinas da componente científica nos cursos artísticos especializados e cursos profissionais

ANEXO I-A

Lista de disciplinas bienais da componente de formação específica dos Cursos Científico-Humanísticos para efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 9.º do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho

Disciplinas Bienais da Componente de Formação Específica do Curso do Aluno		Disciplinas com as quais é possível fazer permuta														
		CCH Ciências e Tecnologias			CCH Ciências Socioeconómicas			CCH Línguas e Humanidades					CCH Artes Visuais			
		Biologia e Geologia	Física e Química A	Geometria Descritiva A	Economia A	Geografia A	História B	Geografia A	Latim A	LE II ou III	Literatura Portuguesa	MACS	Geometria Descritiva A	Matemática B	História da Cultura e das Artes	
CCH Ciências e Tecnologias a)	Biologia e Geologia				√	√	√	√	√	√	√	b)		b)	√	
	Física e Química A				√	√	√	√	√	√	√	b)		b)	√	
	Geometria Descritiva A				√	√	√	√	√	√	√	b)		b)	√	
CCH Ciências Socioeconómicas a)	Economia A	√	√	√								b)	√	b)	√ c)	
	Geografia A	√	√	√								b)	√	b)	√ c)	
	História B	√	√	√								b)	√	b)		
CCH Línguas e Humanidades a)	Geografia A	√	√	√	√									√	√ c)	b)
	Latim A	√	√	√	√									√	√ c)	b)
	LE II ou III	√		√	√									√	√	b)
	Literatura Portuguesa	√	√	√	√									√	√	b)
	MACS	√	√	√	√									√	b)	b)
CCH Artes Visuais a)	Geometria Descritiva A	√	√		√	√	√ c)	√	√	√	√	√ c)				
	Matemática B	√	√		√	√	√ c)	√	√	√	√					
	História da Cultura e das Artes	√	√		√	√		√	√	√	√	√ c)				

- a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso.
 b) Não pode permutar a disciplina bienal por ser equivalente ou homóloga da disciplina trienal.
 c) O aluno só pode permutar se não se inscrever na disciplina bienal equivalente ou homóloga da natureza do seu curso.

Anexo I-B

Lista de disciplinas anuais da componente de formação específica dos Cursos Científico-Humanísticos para efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 9.º do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho

Disciplinas com as quais é possível fazer permuta

Disciplinas Anuais da Componente de Formação Específica do Curso do Aluno		Antropologia	Aplicações Informáticas	Biologia b)	Ciência Política	Clássicos da Literatura	Direito	Economia C	Filosofia A b)	Física b)	Geografia C	Geologia b)	Grego	Latim B b)	LE I, II ou III b)	Literaturas de Língua Portuguesa b)	Materiais e Tecnologias	Oficina de Artes	Oficina de Multimédia B	Psicologia B	Química b)	Sociologia	Oferta de Escola
CCH Ciências e Tecnologias a)	Biologia	√	√		√	√	√	√	√		√		√	√	√	√	√	√	√	√		√	√ c)
	Física	√	√		√	√	√	√	√		√		√	√	√	√	√	√	√	√		√	√ c)
	Química	√	√		√	√	√	√	√		√		√	√	√	√	√	√	√	√		√	√ c)
	Geologia	√	√		√	√	√	√	√		√		√	√	√	√	√	√	√	√		√	√ c)
CCH Ciências Socioeconómicas a)	Economia C	√	√	√	√	√	√		√	√		√	√	√	√	√	√	√	√	√			√ c)
	Geografia C	√	√	√	√	√	√		√	√		√	√	√	√	√	√	√	√	√			√ c)
	Sociologia	√	√	√	√	√	√		√	√		√	√	√	√	√	√	√	√	√			√ c)
CCH Línguas e Humanidades a)	Filosofia A	√	√	√	√	√	√	√		√		√	√				√	√	√		√		√ c)
	Geografia C	√	√	√	√	√	√	√		√		√	√				√	√	√		√		√ c)
	Latim B	√	√	√	√	√	√	√		√		√	√				√	√	√		√		√ c)
	LE I, II ou III	√	√	√	√	√	√	√		√		√	√				√	√	√		√		√ c)
	Literaturas de Língua Portuguesa	√	√	√	√	√	√	√		√		√	√				√	√	√		√		√ c)
	Psicologia B	√	√	√	√	√	√	√		√		√	√				√	√	√		√		√ c)
	Sociologia	√	√	√	√	√	√	√		√		√	√				√	√	√		√		√ c)
CCH Artes Visuais a)	Oficina de Artes	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√				√	√	√	√ c)
	Oficina de Multimédia B	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√				√	√	√	√ c)
	Materiais e Tecnologias	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√				√	√	√	√ c)

a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso.

b) A escolha desta disciplina anual é condicionada pelo respetivo aproveitamento da disciplina bialenal precedente.

c) O aluno só pode permutar se não se inscrever numa disciplina anual equivalente ou hómologa da disciplina de oferta de escola



ANEXO II

Lista das disciplinas da componentes de formação científica dos Cursos Artísticos Especializados e dos Cursos Profissionais para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 9.º do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho

Disciplinas da componente de formação científica		Disciplinas com as quais é possível fazer substituição																						
		Cursos profissionais				Cursos artísticos especializados				Cursos científico-humanísticos														
		Geometria Descritiva	História da Cultura e das Artes	Matemática 300/200 h	Teoria e Análise Musical	Análise e Técnicas de Composição	Geometria Descritiva A	História da Cultura e das Artes	Matemática	Biologia (anual)	Biologia e Geologia (bienal)	Economia A (bienal)	Física (anual)	Física e Química A (bienal)	Geografia A (bienal)	Geometria Descritiva A (bienal)	História A (trienal)	História da Cultura e das Artes (bienal)	Matemática A (trienal)	Matemática B (bienal)	Matemática aplicada às Ciências Sociais (bienal)	Psicologia B (anual)	Química (anual)	Sociologia (anual)
Cursos artísticos especializados	Análise e Técnicas de Composição				√																			
	Geometria Descritiva A	√													√									
	Geometria Descritiva B	√													√									
	História da Cultura e das Artes		√													√	√							
	Matemática			√														√	√					
Cursos profissionais	Biologia (150 h)																							
	Biologia (100 h)								√	√														
	Biologia e Geologia									√														
	Economia										√													
	Física (100 h)											√	√											
	Física (200/150 h)												√											
	Física e Química (200/150/100 h)												√											
	Química (100 h)																						√	
	Química (200/150 h)																							
	Geografia (300/200 h)														√									
	Geometria Descritiva						√								√									
	História da Cultura e das Artes							√								√	√							
	Matemática (300/200 h)																	√	√					
	Matemática (100 h)																	√	√	√				
	Psicologia (100 h)																					√		
Sociologia (100 h)																							√	
Teoria e Análise Musical					√																			